



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	4
<b>SECRETARIAS</b> .....	5
<b>EDUCAÇÃO</b> .....	5



**PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 06/2026

Processo n.º 40/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo a implantação de rede de drenagem de águas pluviais na Estrada Prefeito Domingos Marucci no Município de Araçariçuama/SP.

A Prefeitura de Araçariçuama, por meio do Departamento de Licitações torna público que está aberto o processo licitatório acima mencionado.

Sessão Pública: 16/06/2026 às 09h, endereço: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/05/2026, das 09h às 16h30 no endereço Rua São João, n.º 228 – Centro - Araçariçuama - SP, no endereço eletrônico acima mencionado e também no site da Prefeitura [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



## DECRETOS

DECRETO Nº 5162, DE 26 DE MAIO DE 2026.



## DECRETO Nº 5162, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o Capítulo VI da Lei Complementar nº 201, de 19 de dezembro de 2025, no que se referem às taxas, multas e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para fins de regularização de edificações, e dispõe sobre o parcelamento de débitos.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariquama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VI da Lei Complementar nº 201, de 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na regularização das edificações e na recuperação de créditos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o parcelamento dos débitos decorrentes do processo de regularização,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os débitos oriundos da regularização de edificações, compreendendo taxas, multas e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, poderão ser pagos de forma parcelada, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. O parcelamento fica condicionado à assinatura de Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito pelo contribuinte ou responsável legal.

**Art. 2º** O parcelamento observará os seguintes limites:

- I. débitos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): parcelamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;
- II. débitos no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais): parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;
- III. débitos no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
- IV. débitos acima de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais): parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

TEL: (11) 5332-2170 | (11) 5332-2171 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO  
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000



**Art. 3º** O pagamento da primeira parcela constitui condição indispensável para o protocolo e prosseguimento do processo administrativo de regularização da edificação.

**Art. 4º** O inadimplemento de qualquer parcela implicará:

- I. suspensão imediata do processo de regularização da edificação até a devida regularização do débito;
- II. incidência de encargos legais previstos na legislação municipal.

**Art. 5º** Não havendo a regularização do débito no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da parcela inadimplida, o processo administrativo será arquivado, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito.

**Art. 6º** O parcelamento de que trata este Decreto não implica novação da dívida, permanecendo válidas todas as garantias e condições originalmente estabelecidas.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios:

- I. formalizar os termos de confissão de dívida;
- II. acompanhar o cumprimento dos parcelamentos;
- III. adotar as medidas necessárias em caso de inadimplência.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 26 de maio de 2026.

RODRIGO DE  
ANDRADE:28285813819

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE  
ANDRADE:28285813819  
Dados: 2026.05.26 09:41:27 -03'00'

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DIVERSOS****AÇÕES DA VISA****Comunicado da Vigilância Sanitária**

Processo nº 2099/2024-Visa – Data do Processo 16/02/2024.

Protocolo nº 3583/2026-Visa – Data do Processo 20/05/2026.

Interessado: Café Brasileiro Alimentos LTDA.

Assunto: Uso Remanescente de Embalagem.

De acordo com a solicitação da empresa Café Brasileiro Alimentos LTDA, localizada na Estrada Araçariquama á Pirapora do Bom Jesus, nº12533e – Fazenda São Jose – Araçariquama/SP, sob o CNPJ nº 58.128.190/0043-66, a Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária – GTVISA, torna público o **Deferimento** em 25 de maio de 2026, da Solicitação de Autorização do Uso Remanescente de Embalagem: Café Torrado e Moído Pimpinela Tradicional 250G vácuo – Marca: 3 Corações- Embalagem: Plástica Flexível Metalizada – Processo nº2099/2024. O(s) responsável (s) assume(m), cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Araçariquama, 26 de maio de 2026

**Comunicado da Vigilância Sanitária**

Processo nº 1893/2023-Visa – Data do Processo 16/10/2010.

Protocolo nº 1894/2023-Visa – Data do Processo 16/10/2023.

Protocolo nº 3580/2026-Visa – Data do Processo 20/05/2026.

Interessado: Café Brasileiro Alimentos LTDA.

Assunto: Uso Remanescente de Embalagem.

De acordo com a solicitação da empresa Café Brasileiro Alimentos LTDA, localizada na Estrada Araçariquama á Pirapora do Bom Jesus, nº125 – Fazenda São Jose – Araçariquama/SP, sob o CNPJ nº 58.128.190/0043-66, a Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária – GTVISA, torna público o **Deferimento** em 25 de maio de 2026, da Solicitação de Autorização do Uso Remanescente de Embalagem: Café Torrado e Moído Itamaraty Extra Forte 500G vácuo Marca: 3 Corações - Embalagem: Plástica Flexível Metalizada – Processo nº1893/2023. O(s) responsável (s) assume(m), cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Araçariquama, 26 de maio de 2026.

**Comunicado da Vigilância Sanitária**

Processo nº 1891/2023-Visa – Data do Processo 16/10/2023.

Protocolo nº 1892/2023-Visa – Data do Processo 16/10/2023.

Protocolo nº 3578/2026-Visa – Data do Processo 20/05/2026.

Assunto: Uso Remanescente de Embalagem.

De acordo com a solicitação da empresa Café Brasileiro Alimentos LTDA, localizada na Estrada Araçariquama á Pirapora do Bom Jesus, nº12533e – Fazenda São Jose – Araçariquama/SP, sob o CNPJ nº 58.128.190/0043-66, a Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária – GTVISA, torna público o **Deferimento** em 25 de maio de 2026, da Solicitação de Autorização do Uso Remanescente de Embalagem: Café Torrado e Moído Itamaraty Tradicional 500G vácuo – Marca: 3 Coração - Embalagem: Plástica Flexível Metalizada – Processo nº1891/2023. O(s) responsável (s) assume(m), cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Araçariquama, 26 de maio de 2026.

**Comunicado da Vigilância Sanitária**

Processo nº 1398/2026-Visa – Data do Protocolo: 27/03/2026.

Protocolo nº 3530/2026-Visa – Data do Protocolo: 29/04/2026.

Protocolo nº 3531/2026-Visa – Data do Protocolo: 29/04/2026.

Protocolo nº 3532/2026-Visa – Data do Protocolo: 29/04/2026.

Protocolo nº 3535/2026-Visa – Data do Protocolo: 05/05/2026.

Interessado: Organização Beneficente Recanto Nova Era



CNPJ nº 04.203.079/0001-09.

Endereço: Rua Sandra, nº551 – Bairro: Chácara Dora.

Município: Araçariguama – CEP: 18147-000 – UF: SP.

Gerente: Fernando Varela.

A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público o **Indeferimento** da defesa apresentada, com a aplicação de Auto de Imposição de penalidade AIP- ADVERTENCIA, aos vinte e cinco de maio de 2026, conforme a Legislação Sanitária em vigor.

Araçariguama, 26 de maio de 2025.

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES 14.2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

#### CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES 14.2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

**Amanda de Andrade Reino Marreiro**, Secretária de Educação de Araçariguama, no exercício de suas atribuições legais, convoca os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo 01.2025 a comparecer na Secretaria de Educação para participar do processo de atribuição de aulas/classes:

1. A atribuição do saldo remanescente de aulas/classes do Sistema Municipal de Ensino de Araçariguama para Professores candidatos à contratação temporária classificados no Processo Seletivo 01.2025 acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação** situada na **Rua do Imperador, nº 188 – Vila Real – Araçariguama/SP** na seguinte conformidade:

**Comparecer no dia 28 de maio de 2026 – quinta-feira – 9h30**  
**Professoras Classificadas em PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**1 VAGA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
180	ADRIANA DA SILVEIRA BARROS IWATA
PCD	JACHELINA GUISLANDE MACHADO FORTUNATO
181	LIDIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDES
182	MICHELE NASCIMENTO SILVA SHIMADA
183	KEITH CRISTINA CORREA MIRANDA
184	THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA
185	TATIANE APARECIDA MAGALHAES DA SILVA
186	TAIS HELENA FRANCISCO DA SILVA REIS
187	ELISABETE DE LIMA CARNEIRO
188	DANYELE DAIANE DOMINGUES DA CRUZ

2. Os docentes deverão apresentar nas datas e horários agendados na convocação os seguintes documentos (cópia simples acompanhado do original) para contratação:

- (x) Número e série da Carteira Profissional
- (x) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
- (x) Cédula de Identidade (não apresentar CNH)
- (x) CPF
- (x) Certificado de Reservista



- (x) Certidão casamento ou nascimento (se solteiro)
- (x) Certidão nascimento (filhos menores de 18 anos)
- (x) Carteira de vacinação (filhos menores de 07 anos)
- (x) RG e CPF dos dependentes
- (x) Atestado de saúde \*
- (x) Número do PIS ou PASEP
- (x) 01 foto 3 X 4 recente (a foto deve ter sido tirada nos últimos seis meses)
- (x) Declaração do imposto de renda exercício 2025
- (x) Comprovante de escolaridade (acompanhado do histórico escolar)
- (x) Resultado de antecedentes criminais ESTADUAL e FEDERAL (tirar pela internet)
- (x) Comprovante de residência (conta luz, telefone ou contrato de locação) recente, em nome do candidato (pais ou cônjuge)
- (x) Nº de conta Banco Santander
- (x) CREF (para PEB II – Educação Física)

**\* O atestado de saúde será emitido pelo médico da Prefeitura. As devidas orientações serão prestadas ao (à) docente no momento da atribuição.**

Amanda de Andrade Reino Marreiro  
Secretária de Educação



Imprensa Oficial do Município de Araçariguama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: [diariooficial@aracariguama.sp.gov.br](mailto:diariooficial@aracariguama.sp.gov.br)

Portal: [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade